



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº1551, DE 004 DE SETEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre a alteração da Lei 1.543, de 23 de julho de 2013, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei 1.543, de 23 de julho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a doar, para a empresa **Móveis Romera Ltda**, empresa inscrita no CNPJ 75.587.915/0111-89, a área de 2.977,45m² (dois mil novecentos e setenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, a serem desmembrados da área matriculada sob nº. 16.007 fls. 207, Livro 2AAE, que é de propriedade do Município de Jaciara, destinado ao Distrito Industrial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Jaciara
